PROJETO DE LEI Nº 254/09
D O C U M E N T O Nº 2256/09

Autoriza o Poder Executivo e as Autarquias Municipais a firmarem Convênio com instituições financeiras e bancárias, visando à concessão de seguro de vida e/ou acidentes pessoais, bem como de planos de previdência complementar privada facultativos, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.
Proc. nº 49560/09

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e as Autarquias Municipais autorizados a firmar Convênio com instituições financeiras e bancárias, visando à concessão de planos de seguro de vida e/ou acidentes pessoais e de planos de previdência complementar privados, ambos facultativos, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica autorizado o débito, nos holerites, dos valores referentes aos seguros e planos de previdência complementar privada facultativos a serem contratados pelos servidores e funcionários públicos, desde que expressa e formalmente autorizados por estes, na forma avençada nos respectivos contratos firmados com as Instituições conveniadas.

§ 1º - As autorizações dos funcionários ou servidores para desconto em folha serão feitas em 2 (duas) vias de igual teor, ficando uma no setor responsável pelo desconto e outra na instituição financeira ou bancária.

§ 2º - O pedido ou adesão, bem como a contratação do seguro ou plano de previdência complementar, deverá ser realizado diretamente pelos servidores e funcionários públicos municipais junto às instituições financeiras ou bancárias conveniadas.

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Art. 3º - O Município não se responsabiliza pela solvência do benefício contratado, ante a hipótese de o servidor ou funcionário público vir, a qualquer título, se desligar do serviço público, ou do falecimento do servidor ou pensionista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA